



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0063/2014

Súmula – Altera e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 044/2013, que DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONSTANTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

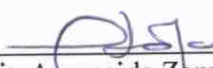
Art. 1º O parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei Complementar 044/2013, passa ter a seguinte redação:

§ 2º. Os projetos de desmembramento e remembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planimétrico.

Art. 2º Revoga o § 3º do Artigo 25 da Lei Complementar 044/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias de setembro de 2014.



Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 11 / 09 / 2014
Edição N.º 10130